

S. João da Madeira
Câmara Municipal

J

DESPACHO N.º 8/ 2019

Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal

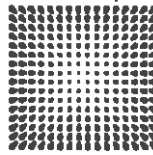
Considerando que:

- O Mapa de Pessoal e o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2019 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no 17 de dezembro de 2018 e 2ª reunião em 27 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 30 de outubro de 2018;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determino que:

1. Para efeito de remunerações o encargo máximo a suportar seja de: 2.916.000,02€.
2. Para efeito de recrutamentos a efetuar:

i.	Por Contrato por Tempo Indeterminado	131.000,00€;
ii.	Por Contrato por Tempo Determinado	61.000,00€.
3. Para efeito de alteração do posicionamento remuneratório:



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- i. Relativamente às alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório o montante máximo a suportar seja de 31.200,00€;
 - ii. Relativamente às alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária o montante máximo a suportar seja de 1.000,00€.
4. Para efeito de prémios de desempenho não seja afetada qualquer verba.

S. João da Madeira, 31 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge M. R. Vultos Sequeira